



**2º TERMO ADITIVO Nº 12/2014 AO CONVÊNIO 028/2012, ASSINADO EM 03/05/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS, PROCESSO Nº 09/003.966/2011.**

Aos 25 dias do mês de abril de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e de outro, o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87 expedida pelo ISP e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/003.966/2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2012, firmado em 03/05/2012, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de administração Financeira e Contabilidade Pública Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de valor de R\$ 17.825,28 (dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) referente à retificação da soma dos valores da rubrica de benefício de Vale-Refeição/Alimentação apresentado no subtotal Ano 2, conforme processo administrativo nº 09/003.966/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

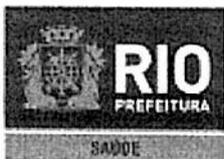
O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.825,28 (dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) através de recursos do Ministério da Saúde que se encontram alocados na SMS, no Programa de Trabalho nº 18.01.10.302.0426.2746, Fonte 100, ND 33.90.34. Deste modo o valor global do Convênio nº 028/2012, que era, originalmente, de R\$ 3.547.660,54 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), houve acréscimo, no primeiro termo aditivo, de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e o com o acréscimo do segundo termo aditivo passa a ser de R\$ 3.620.485,82 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Em virtude do presente aditamento, a liberação das parcelas deverá obedecer ao seguinte cronograma:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 146.234,78	R\$ 183.168,11				
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 157.768,12	R\$ 152.768,11	R\$ 146.234,78	R\$ 146.234,78	R\$ 146.234,78	R\$ 146.234,78

*[Handwritten signature]*



Nº 12/2014  
LIVRO II - 2 - R  
Fls. 182

13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ 149.403,60					

19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 149.403,60	R\$ 149.403,60	R\$ 167.228,88	R\$ 149.403,60	R\$ 149.403,60	R\$ 149.403,58

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor referente ao presente aditivo é estimado em R\$ 17.825,28 (dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo que a despesa relativa ao acréscimo será atendida pela seguinte classificação orçamentária: PT nº 18.01.10.302.0426.2746, ND 33.90.34, Fonte 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2014/000770, no valor de R\$ 17.825,28 (dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

#### CLAÚSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

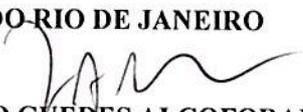
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente Termo à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2014.

#### MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

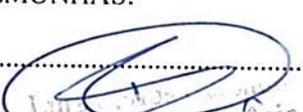
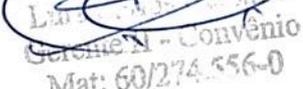
  
FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO  
Subsecretário de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde

#### CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –

CIEDS

  
VANDRÊ LUIZ MENESES BRILHANTE  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -   
CPF: 

2 -   
CPF: Solange M. Thompson da Silva  
S/SUBG/CAC/GCV  
Mat.: 12/197.249-6